



AUTORIDADE DE AUDITORIA

Plano de Atividades

2023

Novembro de 2022

1930
A DÉCADA DO CENTENÁRIO
2030

Inspeção-Geral de Finanças
Autoridade de Auditoria





FICHA TÉCNICA

Título

Plano de Atividades - 2023

Edição

Inspeção-Geral de Finanças-Autoridade de Auditoria

Versão 1.0 – novembro de 2022



Mensagem do Inspetor-Geral

“O futuro dependerá daquilo que fazemos no presente”
Mahatma Gandhi

2023 é o ano de consolidação da estratégia “1930 – 2030: A década do Centenário”!

No caminho seguro de consolidação da IGF como Autoridade de Auditoria de referência nacional e internacional e garante de maior eficiência e sustentabilidade da gestão pública, encaramos o ano de 2023 como um novo desafio à nossa capacidade e motivação de construirmos o futuro da nossa casa comum.

Este Plano de Atividades de 2023 da Inspeção-Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria constitui-se assim como uma nova etapa de aprofundamento do Plano Estratégico 2022/2025, desenhado pela atual Direção, com ênfase nos seguintes fatores de suporte da estratégia:

- Atrair, formar e reter recursos humanos qualificados e motivados

E em 2023 vamos dar continuidade ao reforço da nossa capacidade operativa, perspetivando-se o ingresso de novos inspetores, através da utilização da reserva de recrutamento do procedimento concursal concluído em 2022 e da procura constante das melhores soluções que permitam aos trabalhadores da IGF a compatibilização da vida familiar e pessoal com a atividade profissional.

- Reforçar a capacidade de utilização da tecnologia, dos dados e do conhecimento

E em 2023 entra na fase de desenvolvimento o nosso projeto *Use of artificial intelligence on audit of the EU Funds*, em parceria com a Academia e com o apoio da Comissão Europeia, que nos coloca no caminho inovador, mesmo no plano europeu, da conceção e utilização de diferentes metodologias e procedimentos de auditoria que assegurem resultados mais eficientes e eficazes na prossecução do interesse público.

- Robustecer a qualidade dos produtos e a oportunidade e tempestividade dos resultados

E em 2023 promoveremos mais um plano de formação abrangente, em que se privilegia a dimensão presencial e que dá continuidade à crescente capacitação dos nossos recursos,

contribuindo para a melhoria da qualidade dos produtos e para a afirmação da cultura de controlo e apoio técnico ao processo decisório público.

- Liderar pelo exemplo, assegurando elevados padrões de ética, qualidade e promovendo a sustentabilidade estratégica da organização

E em 2023 faremos a primeira avaliação anual do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão e consolidaremos o nosso modelo de *compliance*. Estaremos igualmente profundamente empenhados na elaboração de um programa de responsabilidade social e ambiental, que promoverá a adoção de boas práticas nestes domínios, reforçando os valores organizacionais relevantes para a estratégia definida.

Neste ano, e no quadro da execução de uma estratégia claramente definida que permita enfrentar, de forma gradual, mas firme, os desafios estruturantes que vão marcar o futuro da IGF – Autoridade de Auditoria, promoveremos ações tendentes ao robustecimento institucional e à valorização da função controlo e prosseguiremos o aprofundamento do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado, em que salientamos a reativação do funcionamento das Secções Especializadas, e no domínio da auditoria e controlo do Plano de Recuperação e Resiliência e dos Quadros Financeiros Plurianuais em curso, reforçaremos o nosso papel de Autoridade de Auditoria de referência ao nível do controlo da execução dos recursos financeiros do Orçamento do Estado e dos Fundos Europeus.

Tal como no passado recente, este Plano de Atividades reflete um planeamento realista, num contexto de difícil antecipação de cenários macroeconómicos e orçamentais, e claramente priorizado em função de critérios de materialidade, risco e impacto, atenta a relativa incerteza sobre as condições de desenvolvimento das atividades, mas em que mantemos vivos os compromissos assumidos com todos aqueles que fazem da IGF a sua causa maior.

Novembro de 2022.

O Inspetor-Geral de Finanças,

António M. P. Ferreira dos Santos

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	ESTRATÉGIA	6
3.	PLANEAMENTO	7
4.	DOMÍNIOS DE INTERVENÇÃO	8
5.	ATIVIDADES POR LINHA GERAL DE INTERVENÇÃO	12
6.	QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO.....	15
7.	RECURSOS	18
	7.1. Recursos financeiros.....	18
	7.2. Recursos humanos.....	18
	7.3. Medidas de modernização administrativa	19
	7.4. Igualdade de Género	20
	7.5. Plano de formação.....	21
	7.6. Publicidade institucional e programa de gestão do património imobiliário do Estado.....	21
8.	LISTA DE ANEXOS	21
	Anexo 1 – Lista de Projetos por Linhas Gerais de Intervenção.....	22
	Anexo 2 – Recursos humanos em 31/10/2022 e proposta para 2023	26

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CCAS	Conselho Coordenador da Avaliação dos Serviços
CE	Comissão Europeia
DUI	Dia Útil de Inspetor/a
GPEARI	Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais
IGF	Inspeção-Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria
LOE	Lei do Orçamento do Estado
M€	Milhões de euros
OE	Orçamento do Estado
PA	Plano de Atividades
PPP	Parcerias Público-Privadas
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
RH	Recursos Humanos
SEE	Setor Empresarial do Estado
SIAD	Sistema de Informação para a Avaliação de Desempenho
SIGA	Sistema Integrado de Gestão de Atividades
SIGIP	Sistema Integrado de Gestão de Informação e Processos
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística – Administração Pública
UE	União Europeia

1. APRESENTAÇÃO

Fundamento

O presente Plano de Atividades (PA) define as principais orientações estratégicas e operacionais que a Inspeção-Geral de Finanças - Autoridade de Auditoria (IGF) irá desenvolver no ano de 2023, em cumprimento do quadro legal aplicável¹ e em concretização do Plano Estratégico 2022-2025, aprovado em 30/12/2021².

O Plano de Atividades para 2023 foi ainda elaborado em consonância com os seguintes instrumentos: as propostas de Grandes Opções do Plano e de Lei do Orçamento do Estado; o Programa de Estabilidade; o Plano de Recuperação e Resiliência; a Lei de Enquadramento Orçamental; o quadro normativo nacional e europeu no domínio do controlo financeiro e as linhas de orientação do Grupo de Trabalho do Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços.

Missão, Visão e Valores

Missão

Assegurar o controlo estratégico da administração financeira do Estado

O controlo estratégico da administração financeira do Estado compreende a apreciação da legalidade, economia, eficiência, eficácia e sustentabilidade da gestão pública através da realização de auditorias de conformidade, financeiras e de gestão/desempenho, da avaliação de serviços e organismos, atividades e programas, bem como da prestação de apoio técnico especializado ao Governo.

A intervenção da IGF abrange todas as entidades do setor público administrativo, incluindo autarquias locais, entidades equiparadas e demais formas de organização territorial autárquica, e empresarial, bem como os setores privado e cooperativo, neste caso quando sejam sujeitos de relações financeiras ou tributárias com o Estado ou com a União Europeia (UE) ou quando se mostre indispensável ao controlo indireto de quaisquer entidades abrangidas pela sua ação.

O extenso, complexo e heterogéneo conjunto de atribuições e competências desta Autoridade de Auditoria e respetivos normativos legais e regulamentares, cujo portfolio tem aumentado substancialmente e de forma consistente ao longo dos anos, encontram-se publicados no respetivo sítio na Internet³.

No exercício da sua missão, a IGF produz resultados de natureza multidisciplinar, tais como recomendações, pareceres, propostas de alteração legislativa e regulamentar, de correções financeiras, participação de infrações (financeiras, criminais, administrativas, etc.), bem como contribui para a difusão de uma cultura ética e de transparência na gestão e controlo dos recursos públicos.

¹ Em especial, o Decreto-Lei n.º 183/96, de 27/09 e a Lei n.º 66-B/2007, de 28/12.

² Disponível em <https://www.igf.gov.pt/institucional1/instrumentos-de-gestao/plano-estrategico.aspx>

³ <https://www.igf.gov.pt/institucional1/apresentacao111/organica-e-competencias.aspx>.

Visão

Autoridade de Auditoria de referência nacional e internacional como garante de maior eficiência e sustentabilidade da gestão pública

A IGF perspectiva-se como Autoridade de Auditoria de referência no plano nacional e da UE e entidade de controlo estratégico no quadro do novo modelo de gestão e controlo das Finanças Públicas estabelecido na Lei de Enquadramento Orçamental, assegurando a identificação, o acompanhamento e a mitigação dos riscos transversais com impacto relevante na estabilidade e sustentabilidade das finanças públicas, nacionais e europeias, e promovendo a normalização de referenciais, metodologias e procedimentos, bem como a articulação de um sistema de controlo interno estratificado, que assegure uma cobertura integral e eficiente do domínio financeiro público.

Posiciona-se para apoiar e robustecer a tomada de decisão, pelos poderes legislativo e executivo, e para contribuir para o reforço da boa gestão financeira das organizações, salvaguardando uma utilização eficiente dos recursos, subordinada ao interesse público, e para o aprofundamento da cultura de controlo e de prestação de contas, com base nos princípios da ética, da independência, da transparência e da responsabilização perante os/as cidadãos/ãs.

Valores

Independência

Estamos ao serviço exclusivo do interesse público e dos cidadãos, atuando livres de influências e segundo elevados padrões de objetividade.

Integridade

Pautamos a nossa intervenção por princípios éticos, valorizando a honestidade, a transparência e a prevenção de conflitos de interesses.

Competência

Cumprimos as nossas atribuições com profissionalismo, empenho e rigor técnico.

Excelência

Adotamos as melhores práticas e referenciais técnicos nacionais e internacionais, com foco nos resultados e na criação de valor.

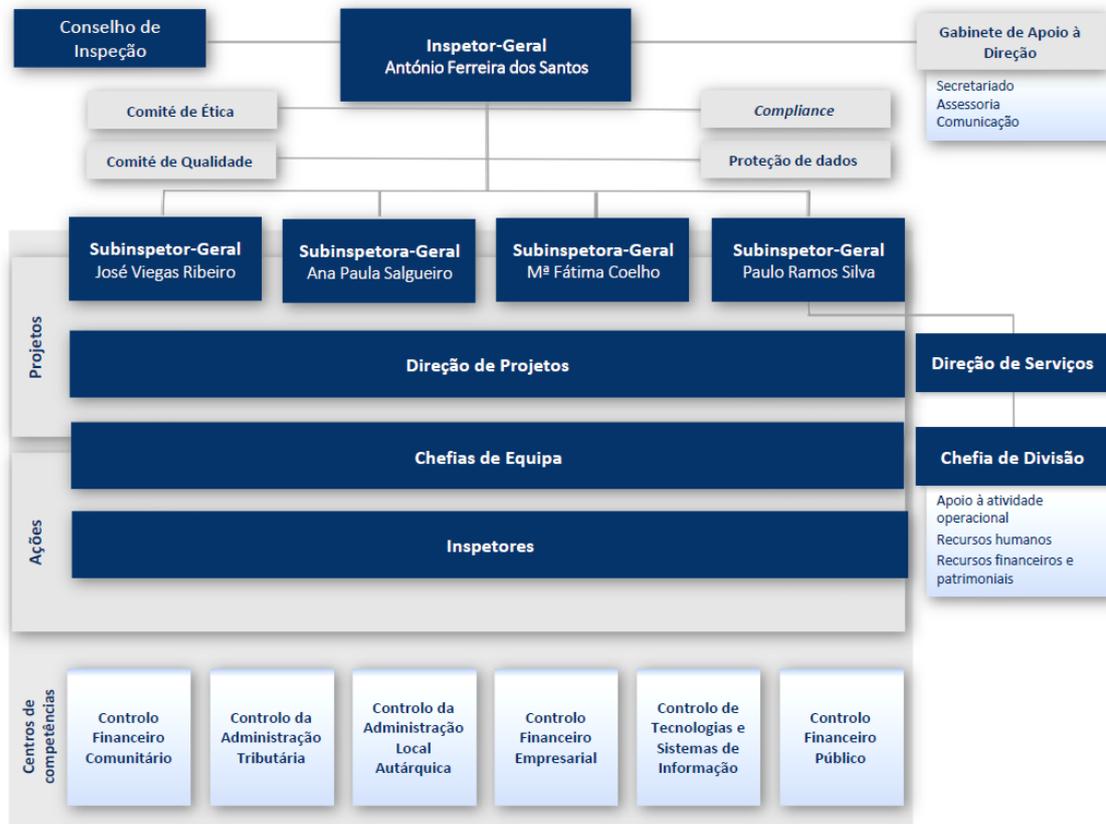
Estrutura orgânica

A IGF é dirigida por um Inspetor-Geral, coadjuvado por quatro Subinspetores-Gerais, que integram o Conselho de Inspeção, órgão de natureza consultiva, com intervenção, designadamente no domínio da gestão de recursos humanos (RH) e na definição dos instrumentos de gestão.

Na sua gestão adota um modelo participado e misto, matricial nas atividades de missão (atualmente com seis centros de competências) e hierárquico nas atividades de suporte (Direção de Serviços Administrativos⁴), conforme figura infra:

⁴ Criada pela Portaria n.º 174/2012, de 29/05.

Figura 1 – Organograma



Principais destinatários

O Governo é o principal destinatário dos produtos desta Autoridade de Auditoria, os quais também se dirigem a um conjunto amplo de entidades utilizadoras de recursos financeiros, nacionais ou europeus, objeto da sua intervenção, bem como aos/às cidadãos/ãs e outros *stakeholders*.

Figura 2 – Principais destinatários



2. ESTRATÉGIA

Tendo por referência a missão de assegurar o controlo estratégico da Administração Financeira do Estado, as prioridades estratégicas da IGF para o período 2022-2025 são as seguintes:

- Reforçar o impacto da função controlo na sustentabilidade das finanças públicas, num contexto de transformação digital;
- Promover o controlo eficiente e integrado da Administração Financeira do Estado;
- Contribuir para a qualidade da prestação de contas, a ética e a transparência na gestão pública.

Neste contexto, mantiveram-se os ajustamentos ao nível do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), analisados em detalhe no item 6 infra, que, em síntese, consistem na valorização dos resultados e dos impactos das ações.

As referidas prioridades estratégicas orientaram a definição das linhas gerais de intervenção que direcionam a ação da IGF nos diferentes domínios e que se identificam infra:

- Robustecer o controlo financeiro, patrimonial e dos recursos humanos do Estado;
- Contribuir para a execução eficiente e sustentável dos fundos europeus;
- Reforçar o controlo do Subsetor Local;
- Promover o rigor da prestação de contas, a ética e a transparência na gestão pública;
- Contribuir para robustecer as decisões através de apoio técnico especializado e oportuno;
- Promover a inovação, a transformação digital e a valorização dos recursos humanos.

Deste modo, e dando continuidade à reformulação efetuada em 2022, mantêm-se para 2023 os 30 projetos em que se materializa a missão da IGF, privilegiando sinergias, interações e atuações estruturais e de maior impacto e valor acrescentado.

O sistema de gestão estratégica e operacional implementado na IGF para monitorização da *performance* e da comunicação encontra-se estruturado na alocação de competências entre as diversas áreas/responsáveis pelas linhas gerais de intervenção/projetos e na definição de normas, procedimentos e metodologias que enquadram o exercício de funções desta Autoridade de Auditoria.

As prioridades estratégicas supra identificadas tiveram igualmente em conta o Programa de Cumprimento Normativo (programa de *compliance*) da IGF que visa a criação de um eficaz sistema de prevenção da corrupção, em cumprimento do disposto no regime geral de prevenção da corrupção (aprovado pelo DL n.º 109-E/2021, de 09/12).

O Programa de Cumprimento Normativo⁵ tem uma responsável e integra: o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo Riscos de Corrupção e Infrações Conexas; o Código de Ética e Conduta; o

⁵ <https://www.igf.gov.pt/institucional1/instrumentos-de-gestao/programa-de-cumprimento-normativo.aspx>.

programa de formação interno específico⁶, inserido no Plano de Formação Anual; e a disponibilização de dois Canais de Denúncias (um Interno e outro Externo)⁷.

O modelo de conformidade (*compliance*) que se encontra instituído na IGF está direcionado para orientar o comportamento e as ações dos/as trabalhadores/as, assegurando princípios éticos, o rigor e a transparência de processos, a qualidade e a eficácia dos resultados.

Importa ainda assinalar a aposta estratégica da IGF em projetos de inovação e desenvolvimento, que permitam acompanhar as melhores práticas internacionais na evolução e na reconfiguração da auditoria do setor público.

Neste contexto, destacamos o projeto pioneiro e inovador “*Use of artificial intelligence on audit of the EU Funds*” que, em parceria com a Academia e com o apoio da Comissão Europeia (CE), permitirá à IGF responder às novas exigências e desafios que se colocam ao ambiente de auditoria do setor público à escala mundial, acompanhando a primeira linha do caminho inovador da utilização das novas metodologias de auditoria. Este projeto já está formalmente aprovado pela CE, entrando agora na sua fase de desenvolvimento, que marcará o ano de 2023, estando a sua plena operacionalização prevista para o verão de 2024.

3. PLANEAMENTO

O Plano de Atividades, cuja elaboração contou com a participação de todos/as os/as trabalhadores/as, constitui um relevante instrumento de gestão, resultado do alinhamento estratégico da organização, e contém, de forma estruturada, o elenco dos projetos, das ações de controlo e apoio técnico especializado e das outras atividades a desenvolver em 2023, que concorrem para a realização dos objetivos estratégicos e operacionais.

A elaboração do PA teve subjacente o modelo *Balanced Scorecard* e constitui, ainda, a base do processo de atualização das metodologias de auditoria, do reforço da qualidade dos produtos e resultados e da renovação dos perfis de liderança impostos pela complexidade, exigência e multidisciplinaridade dos desafios do controlo financeiro e da coordenação e reforço do prestígio da atividade de inspeção, enquanto função relevante do Estado, à semelhança das funções de defesa e segurança, representação externa e investigação criminal⁸.

Este documento serve também de base para a definição do QUAR e dos objetivos individuais dos/as trabalhadores/as no domínio do processo de avaliação do respetivo período.

⁶ Programas de formação interna a todos/as os/as seus/as dirigentes e trabalhadores/as, com vista a que estes/as conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.

⁷ Em conformidade com a obrigação decorrente do Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações, aprovado pela Lei n.º 93/2021, de 20/12, disponíveis em: <https://www.igf.gov.pt/transparencia/canais-de-denuncia.aspx>.

⁸ Cfr. n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06.

4. DOMÍNIOS DE INTERVENÇÃO

Considerando os 109.239 milhões de euros (M€) estimados para a execução orçamental de 2022 das Contas das Administrações Públicas (em Contabilidade Nacional) e atendendo a critérios de risco e materialidade, identificam-se a seguir os principais domínios de intervenção do controlo financeiro:

Contratação Pública - 13.435 M€ na aquisição de bens e serviços em 2022
11.055 M€ em investimento em 2022

Garantias e contragarantias do Estado - 13.013 M€ em 30/06/2022

Benefícios e subvenções públicos - 7.471 M€ em 2021

Transferências da UE para Portugal - 6.247 M€ em 2022

Transferências para a Administração Local - 3.234 M€ em 2022

Transferências de Portugal para a UE - 2.670 M€ em 2022

Parcerias Público-Privadas - 1.420 M€ em 2022

Prevenção da fraude e evasão tributárias e da corrupção e infrações conexas

Sistemas e tecnologias de informação e Sistemas de controlo interno e de prestação de contas

Fontes: Relatório da proposta de Orçamento do Estado (OE) para 2023 e listas das subvenções e benefícios públicos de 2021 publicadas pela IGF (<https://www.igf.gov.pt/deveres-de-comunicacao/subvencoes-publicas7.aspx>).

Face ao contexto de intervenção da IGF, aos domínios suprarreferidos, estratégia definida, áreas de risco identificadas e classificação do risco quanto à probabilidade de ocorrência, materialidade e impacto, as ações planeadas para 2023 privilegiarão o controlo sobre:

- A execução dos fundos europeus relativos aos diferentes instrumentos e períodos de programação;
- Os principais agregados de despesa dos diversos programas orçamentais, incluindo a contratação pública e as subvenções públicas;
- A receita e os sistemas tributários;
- O subsetor da administração local;
- O Setor Empresarial do Estado (SEE), as concessões e as Parcerias Público-Privadas (PPP);
- A supervisão do setor financeiro público (dívida pública).

Fundos Europeus

A estratégia subjacente à boa execução dos fundos comunitários visa robustecer a intervenção da IGF, no âmbito da UE, reforçando a coordenação com a CE e a reputação desta Inspeção-Geral como Autoridade de Auditoria de referência e de excelência no plano europeu.

Salienta-se que a IGF é a única que, de entre todas as congéneres dos Estados-membros, obteve o contrato de confiança para todos os Programas Operacionais, mesmo após as avaliações recorrentes efetuadas pelas instituições europeias, quer no quadro de missões específicas, quer no âmbito da avaliação dos pareceres anuais sobre as contas, facto que representa um património de credibilidade de elevado significado para o País.

Em 2023, a intervenção desta Autoridade neste domínio será orientada para quatro vetores fundamentais:

- execução de um plano de auditorias que visa verificar se as insuficiências anteriormente identificadas no funcionamento dos sistemas de gestão e controlo dos programas operacionais do período de programação 2014-2020 foram objeto de medidas corretivas para mitigar o seu impacto nas taxas de erro que suportam os pareceres anuais de auditoria a reportar à CE, permitindo assim obviar consequências financeiras adversas para o País (v.g. suspensão nas transferências ou aplicação de correções financeiras forfetárias a Portugal pela CE);
- conclusão das subseqüentes fases da estratégia de auditoria do período de programação 2014-2020, no âmbito dos fundos europeus estruturais e de investimento, com enfoque na realização de auditorias horizontais ou temáticas, v.g. auxílios de Estado, projetos geradores de receita, indicadores de resultado e regras ambientais, mitigando as áreas de risco identificadas e contribuindo para o robustecimento dos sistemas de gestão e controlo dos intervenientes na gestão dos fundos europeus, tendo em vista a preparação dos trabalhos de auditoria para o encerramento do período de programação em 2023/2024;
- realização de auditorias específicas para suporte dos pareceres a emitir sobre as contas anuais dos diferentes programas operacionais do PT 2020 e dos diversos fundos europeus, de modo a contribuir para a manutenção da regularidade dos fluxos financeiros com a Comissão e da credibilidade internacional adquirida, num contexto de exigência e complexidade acrescidas, resultantes de intensivo e recorrente escrutínio técnico por parte das diversas instituições comunitárias, no quadro da implementação do princípio de *“single audit”*, bem como das restrições impostas pela pandemia COVID-19;
- realização de auditorias no âmbito do novo período de programação 2021-2027 (PT 2030) e do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), a vigorar entre 2021 e 2026, que constituem um reforço objetivo do quadro de responsabilidades da Autoridade de Auditoria para os fundos da UE em Portugal, traduzindo um acréscimo muito significativo e de enorme complexidade e exigência na sua intervenção, multiplicando as respetivas responsabilidades de um para três programas de financiamento (Portugal 2020, Portugal 2030 e PRR), a decorrer em simultâneo.

Assinala-se, igualmente, a intervenção desta Autoridade enquanto interlocutor nacional da CE no domínio da Proteção dos Interesses Financeiros da União, bem como as suas competências como Serviço de Coordenação Antifraude (*Anti-Fraud Coordination Service – AFCOS*).

Considerando o já referido acréscimo de responsabilidades e âmbito de intervenção no domínio dos novos programas/instrumentos de financiamento, v.g. PRR e PT 2030, que se estima venham implicar

a certificação anual de mais do triplo das despesas até agora auditadas, e que atingirá cerca de 12 mil milhões de euros por ano, afigura-se indispensável que a IGF prossiga o reforço já previsto da sua capacidade de resposta.

Tal reforço impõe, por um lado, o robustecimento técnico e metodológico da intervenção da IGF, o que tem vindo a ser feito de forma sistemática como reconhecido pela CE, designadamente através do projeto *“Use of artificial intelligence on audit of the EU Funds”*, anteriormente mencionado, no caminho inovador e pioneiro da utilização das novas metodologias de auditoria e, por outro, dispor dos meios humanos adequados, com a integração de novos/as inspetores/as, processo que já teve início em 2022 e que terá continuidade em 2023.

Despesa Pública

Atentas as nossas particulares responsabilidades ao nível da coordenação do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado, elegemos como foco principal neste domínio a qualidade e a regularidade da despesa pública, a eficácia dos sistemas de controlo interno e a segurança e a fiabilidade dos sistemas de informação, sendo dada especial atenção ao controlo orçamental e à contratação pública, bem como à fiabilidade e integridade da informação financeira.

Para este efeito, nas linhas gerais de intervenção dirigidas a robustecer o controlo financeiro, patrimonial e dos recursos humanos do Estado e a promover o rigor da prestação de contas, a ética e a transparência na gestão pública, foram incluídos projetos e ações que visam contribuir para a melhoria da:

- legalidade, regularidade e boa gestão financeira, bem como a eficácia dos sistemas de controlo interno e de prestação de contas na Administração Central e Segurança Social e no SEE;
- legalidade, regularidade e correta aplicação de subvenções e benefícios públicos, bem como da atividade desenvolvida pelas fundações;
- legalidade, transparência e concorrência da contratação pública;
- legalidade e regularidade dos procedimentos e a boa gestão dos recursos humanos na Administração Pública; e
- boa gestão patrimonial e de tesouraria do Estado.

Receita e sistemas tributários

A estratégia da IGF no âmbito do Controlo da Administração Tributária visa contribuir para a eficácia do sistema fiscal, da gestão e da cobrança das receitas públicas, bem como da prevenção e luta contra a fraude e evasão fiscal e aduaneira.

Destacam-se, neste âmbito, a realização de intervenções nas áreas dos benefícios fiscais, dos reembolsos, de programas e medidas de apoio e estímulo ao consumo em setores afetados pela pandemia COVID-19, de regimes fiscais específicos, da justiça e inspeção tributária, bem como dos fluxos financeiros entre a Autoridade Tributária e Aduaneira e os contribuintes.

Administração Local

No âmbito do controlo do subsetor da administração local, foram consideradas, como áreas de maior materialidade e risco, o endividamento e a sustentabilidade financeira dos municípios, a contratação pública, o planeamento territorial, a gestão urbanística e a transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais.

O foco na sustentabilidade financeira dos municípios merece especial atenção, considerando o processo de transferência das competências da administração central em curso e as necessidades de ajustamento dos recursos humanos, técnicos e materiais das entidades locais. Será dado especial enfoque ao controlo dirigido a empresas locais e entidades participadas, incluindo PPP de iniciativa local, contribuindo, assim, para o reforço da sustentabilidade e transparência da respetiva atividade, no quadro do processo de descentralização em curso.

A IGF continua a assegurar as suas responsabilidades em matéria de controlo do cumprimento das Normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada aos edifícios afetos à Administração Local, bem como das competências específicas das câmaras municipais, no âmbito dos processos de licenciamento e autorizações que abrange o parque edificado português, público e privado.

Por outro lado, sublinha-se a criticidade da resposta desta Autoridade ao elevado número de pedidos de intervenção efetuados por entidades judiciais e judiciárias e às participações de cidadãos/ãs e de entidades públicas e privadas, relacionados com a investigação de indícios de ilícitos financeiros, penais e administrativos, aos quais têm de ser afetos numerosos recursos para assegurar o tratamento e apreciação dessas solicitações, de acordo com critérios de materialidade, de risco e de oportunidade, considerando, além do mais, o permanente escrutínio a que essa atuação se encontra sujeita e os especiais deveres de cooperação institucional da IGF.

Entidades do SEE, PPP e outras Concessões

No domínio do SEE perspetivam-se intervenções dirigidas a promover o rigor da prestação de contas, a ética e a transparência na gestão pública e a contribuir para robustecer as decisões através de apoio técnico especializado e oportuno, focadas no controlo da receita e da despesa, do património imobiliário, das obrigações de reporte, do sistema de controlo interno, nos instrumentos de garantia, na evolução da situação patrimonial, financeira e na racionalidade económica e eficiência da respetiva atividade.

Estão também previstas ações no âmbito da valorização de inventários, da atribuição e avaliação de subsídios, da supervisão do processo de regularização de dívidas dos Hospitais, EPE, bem como dos seguros com garantia do Estado. Salientam-se igualmente as ações tendentes a promover a regularidade da prestação de contas e a contribuir para a fiabilidade e qualidade da informação financeira e para a transparência na gestão das empresas e de outras entidades públicas.

Quanto às PPP e outros contratos de concessão, a IGF continua a assegurar as responsabilidades legal e contratualmente previstas, designadamente nos setores dos transportes, comunicação social e infraestruturas, bem como o desenvolvimento de ações de controlo com o objetivo de aferir da

respetiva sustentabilidade a médio e longo prazo e da eficiente gestão dos recursos (v.g. ao nível da execução financeira dos contratos), em particular no planeamento, avaliação e estruturação de projetos públicos.

Setor Financeiro

No que respeita ao combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, compete à IGF, enquanto Autoridade Setorial de Supervisão, a verificação do cumprimento dos deveres e obrigações previstos na Lei n.º 83/2017, de 18/08⁹, relativamente à Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E., quanto à prestação de serviços financeiros ao público, concretamente nas operações com certificados de aforro e do tesouro, dívida a retalho que constitui parte da dívida pública direta do Estado.

Nesse sentido, será dada continuidade ao trabalho de monitorização da eficácia dos sistemas de controlo interno das entidades que efetuam as operações de aforro para prevenir e detetar desvios ao cumprimento da lei, de modo a reduzir os riscos a um nível aceitavelmente baixo. Esta Autoridade colabora ainda com a Comissão de Coordenação de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, designadamente na preparação da Avaliação Nacional de Risco.

5. ATIVIDADES POR LINHA GERAL DE INTERVENÇÃO

Conforme descrito no ponto 2 *supra*, as linhas gerais de intervenção direcionam a ação da IGF nos diferentes domínios, sendo os projetos que integram essas linhas apresentados *infra* de forma sucinta e detalhadamente no Anexo 1. Por sua vez, o detalhe das ações por projeto, integra o Plano Operacional, de natureza confidencial.

Linha 1 - Robustecer o controlo financeiro, patrimonial e dos recursos humanos do Estado	<p>Integra sete projetos, a concretizar através de 72 ações, com a afetação global de 5.852 dias úteis inspetor (DUI).</p> <p>Promoverá, em especial, a qualidade e a regularidade da despesa pública, a eficácia dos sistemas de controlo interno e a segurança e a fiabilidade dos sistemas de informação, com preocupações centradas na legalidade e na transparência da contratação pública, das subvenções e benefícios públicos, bem como na adequação e eficácia da gestão dos recursos humanos, do património, da tesouraria do Estado e do sistema fiscal.</p> <p>Refira-se, ainda, a inclusão de ações destinadas ao desenvolvimento das competências específicas cometidas à IGF no domínio da verificação do cumprimento das normas reguladoras do teletrabalho.</p>
---	--

⁹ Alterada e republicada pela Lei n.º 58/2020, de 31/08.

Linha 2 - Contribuir para a execução eficiente e sustentável dos fundos europeus

Inclui seis projetos, a concretizar por 77 ações, com a afetação global de 5.667 DUI.

É de salientar que a estratégia de intervenção da IGF, enquanto Autoridade de Auditoria no âmbito da UE, está focada no reforço da coordenação eficaz com a CE, o Tribunal de Contas Europeu e os organismos homólogos dos Estados-Membros e na consolidação da reputação internacional como Autoridade de Auditoria de referência no plano europeu.

No quadriénio 2022/2025, asseguramos a função de auditoria do Plano de Recuperação e Resiliência, bem como as funções de Autoridade de Auditoria dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento - Portugal 2020 e Portugal 2030, das Políticas Europeias de Educação, Justiça e Administração Interna e do Mar, e de todos os demais fundos da UE, bem como de Organismo de Certificação das Contas dos Fundos Agrícolas, contribuindo, ainda, para a proteção dos interesses financeiros da UE.

Linha 3 - Reforçar o controlo do Subsetor Local

Integra quatro projetos, a concretizar através de 44 ações, com a afetação global de 4.425 DUI.

Visa contribuir para uma gestão orçamental e financeira rigorosa e um nível de endividamento sustentável, em termos individuais e consolidados, nos municípios, assegurar o exercício da tutela administrativa sobre as autarquias e entidades equiparadas e o controlo da despesa dos agregados financeiros mais relevantes, bem como o reforço do cumprimento da legalidade do planeamento territorial e da gestão urbanística.

Refira-se, ainda, o desenvolvimento de um conjunto vasto de ações de análise de relevância e sequência das participações cívicas e de pedidos de intervenção de entidades judiciais e judiciárias dirigidos à IGF, através da aplicação de critérios objetivos de materialidade, risco e oportunidade.

Linha 4 - Promover o rigor da prestação de contas, a ética e a transparência na gestão pública

Inclui sete projetos, a concretizar por 108 ações, com a afetação global de 6.891 DUI.

Abrange um conjunto de preocupações, designadamente, com a regularidade da prestação de contas e a qualidade da informação financeira da Administração Central, da Segurança Social e das entidades públicas de natureza empresarial, com a regularidade e a transparência do *outsourcing*, bem como com a conformidade legal da atividade das sociedades gestoras de participações sociais, com a supervisão da dívida pública e com a eficácia da prevenção e do combate à fraude e evasão fiscais e aduaneiras.

As nossas intervenções neste contexto visam ainda contribuir para a sustentabilidade económica e financeira do setor público empresarial e para a boa execução financeira e a salvaguarda do interesse público nos contratos de PPP e de outras concessões, de iniciativa central e local, bem como para a maior racionalização das participações locais e para o reforço do cumprimento dos pressupostos legais nas relações estabelecidas entre as autarquias locais, as empresas locais e entidades participadas.

Linha 5 - Contribuir para robustecer as decisões através de apoio técnico especializado e oportuno

Integra quatro projetos, a concretizar por 127 ações, com a afetação global de 3.272 DUI.

Assegura o apoio técnico especializado aos membros do Governo, a coordenação da prevenção e combate ao assédio laboral no setor público, o planeamento, relato e avaliação da nossa atividade, bem como a triagem e encaminhamento de queixas, exposições e denúncias efetuadas por cidadãos/ãs, organismos públicos e entidades privadas.

Linha 6 - Promover a inovação, a transformação digital e a valorização de recursos humanos

Inclui três projetos, a concretizar por 70 ações, com a afetação global de 2.366 DUI.

Promoverá a inovação e a aposta em projetos de inteligência artificial, bem como o desenvolvimento de competências e o suporte à atividade operacional da IGF, garantindo a qualidade da gestão interna e a eficácia dos Sistemas e Tecnologias de Informação de apoio à missão.

Releva-se ainda a atividade do Comité de Qualidade, de natureza consultiva, que funciona junto do Conselho de Inspeção e a quem está cometido o controlo de qualidade dos procedimentos, produtos e resultados da IGF.

Destacam-se igualmente os projetos que visam promover a inovação e o conhecimento, por forma a assegurar melhores condições para a realização da missão, para a valorização dos/as trabalhadores/as e para a difusão de uma cultura de controlo, designadamente a contínua formação técnica e certificação de auditores/as desta Autoridade de Auditoria, através de instituições de ensino superior, com vista a reforçar e aprofundar conhecimentos nos diferentes domínios de intervenção.

A figura seguinte evidencia a distribuição da capacidade da IGF, medida em DUI, por cada uma das referidas linhas gerais de intervenção:

Figura 3 - DUI por linha geral de intervenção



O número de DUI reflete com rigor a capacidade de controlo planeada para cada um dos projetos que integram as linhas gerais de intervenção e é também utilizado para identificar os custos inerentes às ações desenvolvidas.

6. QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO

A avaliação da IGF tem por base o respetivo QUAR, que incorpora os seguintes objetivos estratégicos: reforçar o impacto do controlo na gestão pública, reforçar a presença da IGF e robustecer os produtos e os resultados.

Estes objetivos estratégicos são concretizados por quatro objetivos operacionais que integram um conjunto de 9 indicadores de desempenho, conforme se evidencia *infra*:

Quadro 1 - QUAR da IGF para 2023

QUAR										
Quadro de Avaliação e Responsabilização										2023
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS										
IGF - Autoridade de Auditoria										
MISSÃO: Controlo estratégico da administração financeira do Estado e apoio técnico especializado ao Ministério das Finanças										
Objectivos Estratégicos										
OE 1. Reforçar o impacto do controlo na gestão pública										
OE 2. Reforçar a presença da IGF - Autoridade de Auditoria										
OE 3. Robustecer os produtos e os resultados										
EFICÁCIA										
										Ponderação: 30%
O1. Valorizar os resultados do controlo										Peso: 50,00%
INDICADORES	2020	2021	META 2022	META 2023	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IND1. Cobertura do controlo financeiro (Universo controlado em milhões de euros / Despesa Total do OE) * 100	18,25	19,11	16,6	16,7	1,67	22,96	100%		0%	n.a.
O2. Criar valor para o cliente										Peso: 50,00%
INDICADORES	2020	2021	META 2022	META 2023	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IND2. Índice de Resultado [(40% Valor Financeiro) + (20% Conhecimento Gerado) + (40% Soluções apresentadas)]	1994,5	2092,6	1940,0	1980	198	2723	100%		0%	n.a.
EFICIÊNCIA										
O3. Promover a boa gestão dos/as trabalhadores/as e a produtividade										Peso: 100,00%
INDICADORES	2020	2021	META 2022	META 2023	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IND3. Número de medidas que visam a motivação e a conciliação da vida profissional, pessoal e familiar dos/as trabalhadores/as e a promoção da segurança e saúde no trabalho	5	5	3	3	1	5	30%		0%	n.a.
IND4. Taxa de resposta ao questionário de satisfação interno (N.º de questionários respondidos e submetidos com sucesso / N.º total de questionários enviados) x 100	-	60,0	60,0	63,0	6,3	86,6	20%		0%	n.a.
IND5. Número de iniciativas de modernização administrativa	5	4	2	2	1	4	30%		0%	n.a.
IND6. Número de produtos de Controlo e Apoio Técnico Especializado por Unidade Equivalente Inspetor	2,67	2,30	2,00	2,10	0,21	2,89	20%		0%	n.a.
QUALIDADE										
O4. Melhorar e sustentar a qualidade										Peso: 100%
INDICADORES	2020	2021	META 2022	META 2023	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IND7. Qualidade Média: (Total de pontos obtidos nas ações / Número de ações concluídas)	8,09	7,99	7,68	7,68	0,77	9,50	20%		0%	n.a.
IND8. Número de horas de qualificação e formação asseguradas	6744,5	11287,5	8500	7500	750	10313	20%		0%	n.a.
IND9. Grau de satisfação dos clientes, auditados e destinatários dos produtos e resultados (escala 1-5)	3,9	4,1	3,4	3,5	0,4	4,8	60%		0%	n.a.

As metas fixadas para 2023 e os subsequentes resultados nem sempre são suscetíveis de uma análise homóloga linear e devem ter em conta, designadamente:

- A existência de condicionantes exógenas, como sejam a definição de objetivos comuns de gestão dos serviços públicos que se mantêm no presente ano, face às orientações transmitidas pelo Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI), em 7/11/2022;
- As opções estratégicas da gestão, constantes no Plano Estratégico 2022-2025.

Neste contexto, são de salientar os seguintes aspetos:

- A dimensão de eficácia do QUAR passou a contemplar, já em 2022, exclusivamente, indicadores de resultado das ações, em ambos os objetivos operacionais “valorizar os resultados do controlo” e “criar valor para a gestão”, designadamente a cobertura do controlo financeiro (que considera o universo controlado face à despesa total do OE) e o índice de resultado (que abrange os resultados financeiros das ações, o conhecimento e as soluções apresentadas);
- A meta do indicador de cobertura do controlo financeiro regista uma tendência crescente, de 10,3% em 2017 para 16,6% em 2022 e 16,7% em 2023¹⁰;
- A meta do “índice de resultado” foi aumentada para 1980 pontos e, em consonância com as alterações introduzidas no indicador de cobertura financeira, foi mantida a maior ponderação atribuída neste índice às componentes “valor financeiro” e “soluções apresentadas”;
- Foi reforçada a meta do “Número de produtos de Controlo e Apoio Técnico Especializado por Unidade Equivalente Inspetor”, de 2 para 2,10, atendendo ao recente reforço de recursos humanos, ainda que em fase de adaptação ao posto de trabalho, bem como a já exigente meta do indicador “Grau de satisfação dos clientes, auditados e destinatários dos produtos e resultados”;
- Foi ajustada para 7 500 horas a meta do indicador “número de horas de formação e qualificação”, considerando a perspetiva de uma maior retoma da componente presencial da formação, o que implicará um menor número de formandos (a meta deste indicador foi de 5 500 horas em 2020, de 6 500 horas em 2021 e de 8 500 horas em 2022).

Acresce ainda salientar que, na sequência das já referidas orientações transmitidas pelo GPEARI sobre os instrumentos de gestão para 2023, foram mantidos:

- Na dimensão da eficiência, o “Objetivo 3 - Promover a boa gestão dos/as trabalhadores/as e a produtividade”, bem como o indicador no domínio da participação dos trabalhadores na gestão dos serviços: “IND4. Taxa de resposta ao questionário de satisfação interno (N.º de questionários

¹⁰ Salienta-se que a fórmula deste indicador passou a considerar, desde 2017, o valor da despesa total do OE e não o da despesa corrente primária, o que, além de traduzir de forma mais rigorosa a intervenção da IGF, consubstancia um maior grau de exigência ao nível dos resultados.

respondidos e submetidos com sucesso / N.º total de questionários enviados x 100)”, salientando-se que, apesar desta alteração, os indicadores mantiveram o peso relativo de 32% no QUAR¹¹.

- Na dimensão da qualidade, o “indicador 9 - Grau de satisfação dos clientes, auditados e destinatários dos produtos e resultados”, que apresenta um peso relativo de 18% no QUAR¹².

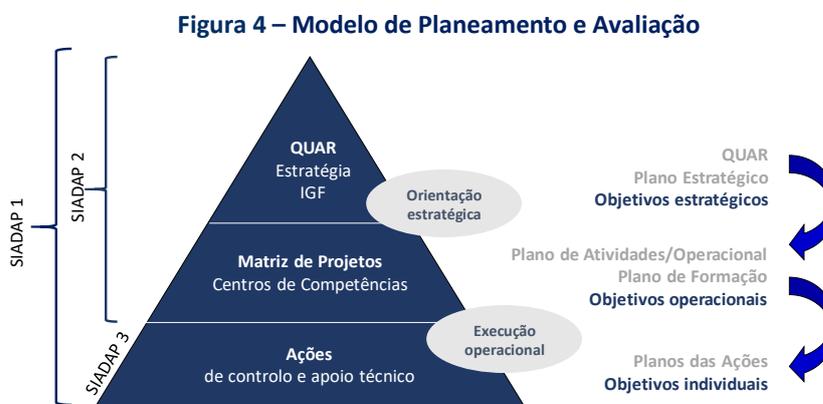
Desta forma, no seu conjunto, o peso relativo dos indicadores associados aos objetivos comuns de gestão dos serviços públicos no QUAR é de 50%, em cumprimento do estabelecido na LOE 2022.

Face às prioridades estratégicas definidas foram formulados novos indicadores-chave que, a médio prazo, se perspetiva venham a ser incluídos no QUAR, na medida em que constituem um parâmetro fundamental de aferição da eficácia da intervenção da IGF.

Globalmente, a consistência entre os diferentes objetivos estratégicos e operacionais é assegurada pelas premissas seguintes:

- Cada projeto está associado a, pelo menos, um objetivo estratégico para efeitos de responsabilização e de avaliação de desempenho dos/as trabalhadores/as que neles participam;
- Os objetivos individuais de cada trabalhador/a assentam numa matriz que permite a comparabilidade do desempenho em qualquer projeto ou ação.

A articulação dos instrumentos de planeamento com a avaliação de desempenho organizacional e individual daqui resultante pode ser constatada na figura seguinte:



A monitorização deste modelo, que visa melhorar o desempenho e a prestação de contas, é assegurada através dos sistemas de informação seguintes:

¹¹ Estas alterações levaram em consideração o disposto nos itens 4 e 7 das Linhas de Orientação para os serviços e organismos, elaboradas em 2021, pelo Grupo de Trabalho do Conselho Coordenador da Avaliação dos Serviços (CCAS), reproduzidas pelas orientações do GPEARl de 7/11/2022.

¹² Considerando que a IGF não é responsável por medidas “SIMPLEX”, não presta serviço direto aos/às cidadãos/ãs e empresas e que não tem projetos decorrentes de Orçamento Participativo Portugal, mantiveram-se no QUAR para 2023 os indicadores relativos ao número de iniciativas de modernização administrativas e do Grau de satisfação dos clientes, auditados e destinatários dos produtos e resultados, em consonância com as instruções veiculadas pelo GPEARl, quanto ao Ciclo de Gestão 2023, em matéria de SIADAP 1 e com o disposto no item 3 das Linhas de Orientação para os serviços e organismos, elaboradas pelo Grupo de Trabalho do CCAS.

- Sistema de Informação e Gestão da Atividade (SIGA), mediante o qual é acompanhado o desenvolvimento da atividade (medida em dias úteis) e efetuada a alocação de recursos em cada projeto ou ação; e
- Sistema de Informação para a Avaliação de Desempenho (SIAD), o qual incorpora os resultados disponíveis no SIGA e contém os registos necessários para a avaliação do desempenho.

Ambos os sistemas são objeto de acompanhamento periódico relativamente à qualidade dos dados e constituem a fonte de verificação da informação vertida no QUAR.

Por fim, destaca-se que a implementação do sistema integrado de gestão de informação e processos (SIGIP) com vista a capacitar esta Autoridade de Auditoria com um modelo de avaliação de risco mais robusto, que tira partido da reengenharia e desmaterialização dos seus processos e da implementação de novas ferramentas no suporte às suas atividades nucleares, tem tido reflexos positivos na qualidade de toda a informação de gestão que suporta este exercício de avaliação.

7. RECURSOS

7.1. Recursos financeiros

Esta Autoridade de Auditoria propõe-se executar o presente plano tendo como pressuposto o seguinte orçamento da despesa:

Quadro 2 - Orçamento da IGF para 2023

Designação	Dotação Inicial (€)
Orçamento de atividades	10.760.710
Despesas com o pessoal	8.870.534
Aquisição de bens e serviços	1.475.486
Juros e outros encargos	500
Transferências correntes	30.000
Outras despesas correntes	4.500
Despesas de capital	379.690
Orçamento de projetos	807.905
Total	11.568.615

Fonte: Ministério das Finanças/Direção-Geral do Orçamento.

Perante as limitações orçamentais, o controlo de custos assume especial criticidade e continua a constituir uma preocupação constante desta Autoridade de Auditoria, nas áreas de missão (controlo estratégico da administração financeira do Estado e prestação de apoio técnico especializado) e de suporte (planeamento e gestão de recursos financeiros, patrimoniais e humanos, arquivo, biblioteca, atividade de formação, gestão documental e sistemas de informação).

7.2. Recursos humanos

No quadro seguinte, apresenta-se o número de recursos humanos efetivos à data de 31/10/2022 e a proposta para 2023 (vd. Anexo 2):

Quadro 3 – Mapa de Recursos Humanos (31/10/2022 e 2023)

COD	Cargo/Categoria	RH efetivos em 31/10/2022	RH propostos para 2023	Varição
DS	Dirigentes - Direção superior	5	5	0
DI	Dirigentes - Direção intermédia	10	13	3
CdE	Chefes de Equipa	32	33	1
IF	Inspetores/as	85 ¹³	109	24
TS	Técnicos/as Superiores	9	16	7
IN	Informáticos	3	8	5
CT	Coordenadora Técnica	1	1	0
AT	Assistentes Técnicos/as	8	15	7
AO	Assistentes Operacionais	3	5	2
Total		156	205	49

Fonte: IGF/GeRHuP e Mapa de pessoal aprovado para 2023.

Os 205 postos de trabalho propostos no Mapa de Pessoal para 2023 têm em consideração o aumento das atribuições desta Autoridade de Auditoria no plano nacional (incluindo a de Autoridade de Supervisão Financeira) e da UE, a idade média dos/as trabalhadores/as (52 anos) e o tempo médio para a formação de inspetores/as (3 a 5 anos).

Contudo, os limites de despesa fixados na proposta de orçamento (*plafond* atribuído à IGF), apenas permitiram orçamentar 191 postos de trabalho.

Considerando a necessidade da adequada cobertura de controlo a cargo desta Autoridade de Auditoria nas suas várias vertentes e face à dificuldade no recrutamento de competências e de perfis compatíveis com as funções inspetivas, o reforço de novos/as trabalhadores/as em 2023 será efetuado essencialmente mediante o recurso à reserva de recrutamento resultante dos procedimentos concursais desenvolvidos em 2022.

7.3. Medidas de modernização administrativa

Em matéria de desburocratização, qualidade e inovação, destacam-se as seguintes iniciativas de modernização administrativa, a desenvolver pela IGF em 2023¹⁴, as quais encontram-se suportadas em plano específico:

- Implementação de sistema de informação integrado e desmaterializado para seguimento das recomendações formuladas no âmbito das ações de controlo, mediante a interligação com as entidades auditadas;
- Substituição do atual sistema pontométrico da IGF;
- Integração do Sistema de Gestão de Arquivo com o SIGIP;

¹³ Dos quais, 19 encontram-se em período experimental.

¹⁴ De acordo com o artigo 40.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22/04, na versão atual.

- Substituição do sistema *Cloud OpenSource* em utilização na IGF pelo OneDrive para tornar mais eficiente a partilha de ficheiros e informação, nomeadamente com as entidades auditadas;
- Implementação de um novo gestor de conteúdos e processos do site da IGF com base em *software Opensource*; e
- Atualização funcional e tecnológica dos sistemas de informação existentes.

7.4. Igualdade de Género

A IGF está alinhada com a nova Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação – Portugal + Igual¹⁵ e com os respetivos objetivos estratégicos e específicos em matéria de não discriminação em razão do género e de promoção da igualdade entre mulheres e homens, de que se salienta a linguagem inclusiva utilizada nas comunicações externas e documentos produzidos.

Também quanto à distribuição dos efetivos por género, esta Autoridade de Auditoria apresenta, em 31 de outubro de 2022, um incremento face a 2021 na predominância do género feminino (54,5% em geral e 59,6% nos cargos de chefia e de direção).

Em 2023, pretende-se dar seguimento ao previsto na referida Estratégia Nacional, através de medidas que garantam uma participação mais igualitária de mulheres e homens na atividade profissional, que facilitem a valorização dos/as trabalhadores/as e do trabalho, que potenciem a redução dos conflitos, bem como que promovam um ambiente de trabalho mais saudável e seguro e o acesso a atividade física e bem-estar no local de trabalho.

A IGF deu continuidade em 2022 ao reforçado “*Plano de Medidas de Incentivo à Motivação, à Conciliação da Vida Profissional, Pessoal e Familiar dos/as Trabalhadores/as e à Promoção da Segurança e Saúde no trabalho*”.

No ano de 2023 irão ser aprofundadas medidas que envolvem a realização de ações de formação para a sensibilização dos/as dirigentes e trabalhadores/as sobre autoconfiança e inteligência emocional, gestão do tempo e organização do trabalho, segurança, saúde e bem-estar no trabalho, bem como que promovam a redução de riscos psicossociais, de stresse e de conflitos.

Prevê-se igualmente a implementação de medidas que visam, designadamente, a organização e flexibilidade de horários, a motivação e segurança, bem como a adoção de um programa de sensibilização para responsabilidades sociais e ambientais, tendo em vista promover ações de convívio, *team building*, voluntariado, atividades desportivas e de lazer e boas práticas ambientais.

Mantêm-se os protocolos celebrados com diferentes entidades para que os/as trabalhadores/as beneficiem de condições mais favoráveis, extensíveis ao agregado familiar, bem como a continuidade do plano de implementação e divulgação de práticas ambientais sustentáveis no local de trabalho.

¹⁵ Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, publicada no DR, 1.ª série, n.º 97, de 21/05.

7.5. Plano de formação

O plano de formação para 2023 da IGF, elaborado em cumprimento do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29/12, consta de documento autónomo.

Este plano visa contribuir para a eficiência, modernização, inovação e a capacitação dos trabalhadores/as da IGF face aos novos desafios no atual quadro de desmaterialização de processos e transição digital e está alinhado com a “*Estratégia para a Inovação e Modernização do Estado e da Administração Pública 2020-2023*”, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2020, de 31/07, dando resposta a dois eixos prioritários nela previstos “*Investir nas Pessoas*” e “*Desenvolver a Gestão*”.

7.6. Publicidade institucional e programa de gestão do património imobiliário do Estado

À semelhança de anos anteriores, a IGF não prevê desenvolver iniciativas de publicidade institucional com o objetivo direto ou indireto de promover ou de difundir mensagem relacionada com os seus fins ou as suas atribuições¹⁶.

Por outro lado, a IGF tem informado a Direção-Geral do Tesouro e Finanças sobre a situação dos imóveis arrendados, a qual não tem sofrido alterações¹⁷.

8. LISTA DE ANEXOS

Anexo 1 – Lista de projetos por linha geral de intervenção.

Anexo 2 – Recursos humanos em 31 de outubro de 2022 e proposta para 2023.

¹⁶ Cfr. n.º 2 do art.º 7.º da Lei n.º 95/2015, de 17/08, na redação atual.

¹⁷ Cfr. art.º 113.º-A do DL n.º 280/2007, de 07/08, na sua redação atual. De notar que a IGF não dispõe de funções de gestão no âmbito do Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado.

Anexo 1 – Lista de Projetos por Linhas Gerais de Intervenção

1-Robustecer o controlo financeiro, patrimonial e dos recursos humanos do Estado

Projetos / Finalidades	
300 - Promover a qualidade e a regularidade da despesa pública e a eficácia dos sistemas de controlo interno e de prestação de contas na Administração Central e Segurança Social	Avaliar a qualidade da despesa pública das entidades da Administração Central e Segurança Social, de acordo os princípios da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira, bem como a eficácia dos seus sistemas de controlo interno e de prestação de contas.
301 - Promover a legalidade e a transparência na contratação pública	Avaliar a observância das normas legais vigentes em matéria de contratação pública e dos princípios da transparência e da concorrência dos procedimentos e das políticas de outsourcing.
302 - Assegurar o controlo dos recursos humanos na Administração Pública	Apreciar a gestão, a legalidade e o cumprimento das normas aplicáveis nos serviços e entidades públicas em matéria de recursos humanos, na perspetiva do controlo da despesa pública.
303 - Contribuir para a legalidade e regularidade das subvenções e benefícios públicos e da atividade das fundações	Avaliar a legalidade, a regularidade e a correta aplicação das subvenções públicas nas finalidades previstas, bem como a atividade desenvolvida pelas fundações públicas e privadas beneficiárias de apoios públicos, IPSS e ONGD face ao quadro normativo aplicável.
304 - Promover a boa gestão patrimonial e da tesouraria do Estado	Exercer o controlo visando a otimização da gestão de tesouraria do Estado e a racionalização da gestão do património público.
321 - Contribuir para a eficácia do sistema fiscal, da gestão e da cobrança das receitas públicas	Avaliar a eficácia dos sistemas tributários e da gestão da Autoridade Tributária e Aduaneira, bem como a eficácia dos sistemas e dos procedimentos de arrecadação e controlo de receitas próprias dos organismos da Administração Central e da Segurança Social.
322 - Promover a segurança e a fiabilidade dos sistemas de informação da Administração Pública	Avaliar a segurança, o controlo interno e a eficácia dos processos de recolha, processamento e disponibilização da informação dos sistemas informáticos da Administração Pública

2-Contribuir para a execução eficiente e sustentável dos fundos europeus

Projetos / Finalidades	
314 - Assegurar a função de Autoridade de Auditoria dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento - Portugal 2020 e Portugal 2030	Realizar auditorias para avaliar o funcionamento dos sistemas de gestão e controlo, bem como a legalidade e regularidade da despesa no âmbito dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento - PT 2020 e PT 2030, enquanto Autoridade de Auditoria.
315 - Promover a coordenação com a Comissão Europeia, Tribunal de Contas Europeu e Organismos Homólogos dos Estados-Membros	Exercer as funções de interlocutor nacional da Comissão Europeia nos domínios da auditoria, controlo financeiro e da proteção dos interesses financeiros relevados no Orçamento Europeu, considerando, em particular, o previsto no art.º 128.º do Reg. (CE) nº 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, na versão atual, de acompanhamento de missões comunitárias realizadas em Portugal pela CE e Tribunal de Contas Europeu e desenvolver iniciativas de coordenação com organismos homólogos de outros Estados-Membros.
316 - Assegurar a função de Organismo de Certificação das Contas dos Fundos Agrícolas - FEAGA e FEADER	Exercer as funções de Organismo de Certificação nos fundos agrícolas europeus, nos termos dos artigos 2.º e 5.º do DL nº 323/2007, de 28 de setembro, conjugado com o art.º 9.º do Reg. (CE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro.
317 - Assegurar a função de Autoridade de Auditoria do ERASMUS+ e CES, FAMI e FSI, do Fundo de Solidariedade da União Europeia, do MFEEE e do Brexit Adjustment Reserve	Realizar auditorias para avaliar o funcionamento dos sistemas de gestão e controlo, bem como a legalidade e regularidade da despesa, enquanto autoridade de auditoria do ERASMUS+ e CES, FAMI e FSI, do Fundo de Solidariedade da União Europeia, do MFEEE e do Brexit Adjustment Reserve.
318 - Assegurar a função de auditoria do Plano de Recuperação e Resiliência	Realizar auditorias para avaliar o funcionamento dos sistemas de gestão e controlo do PRR.
319 - Contribuir para a Proteção dos Interesses Financeiros da União Europeia	Realizar o exame da correta perceção e afetação dos recursos do orçamento da UE.

3-Reforçar o controlo do Subsetor Local

Projetos / Finalidades	
309 - Contribuir para uma gestão orçamental e financeira rigorosa e um nível de endividamento sustentável na Administração Local em termos individuais e consolidados	Assegurar o acompanhamento e controlo, numa ótica de legalidade e sustentabilidade, da evolução dos aspetos críticos ligados à execução orçamental e ao endividamento municipal, bem como garantir a fiabilidade e a qualidade da informação prestada ao Governo e aos cidadãos.
311 - Reforçar o cumprimento da legalidade do planeamento territorial e da gestão urbanística da Administração Local	Controlar a legalidade das operações urbanísticas e a prossecução do interesse público e contribuir para a eficácia da gestão urbanística da administração local e o rigor na execução dos Planos Diretores Municipais e demais instrumentos de gestão territorial.
312 - Garantir o controlo do regime da acessibilidade na Administração Local	Verificar o cumprimento das normas técnicas no âmbito do regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais.
313 - Assegurar a realização de inquéritos e diligências e a análise de participações cívicas relativas à Administração Local	Apreciar os factos constantes de queixas, exposições e denúncias, que relevem em sede tutelar administrativa e financeira, incluindo a realização de ações de controlo junto das entidades visadas.

4-Promover o rigor da prestação de contas, a ética e a transparência na gestão pública

Projetos / Finalidades	
305 - Assegurar a supervisão da dívida pública, de empresas públicas e das sociedades gestoras de participações sociais	Exercer a atividade de supervisão das Sociedades Gestoras de Participações Sociais e das empresas públicas qualificadas como entidades de interesse público, bem como no âmbito da prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, nos termos dos regimes jurídicos aplicáveis.
306 - Contribuir para a boa execução financeira dos contratos de PPP e outras concessões e para a adequada atribuição de compensações financeiras do Estado	Realizar o controlo no âmbito da execução de PPP e de outros contratos de concessão e de prestação de serviços, designadamente, nos setores da mobilidade e dos transportes, da comunicação social, da saúde, do ambiente, da energia e dos portos.
307 - Contribuir para a sustentabilidade económica e financeira do setor empresarial do Estado e para a transparência na gestão das empresas públicas	Exercer o controlo financeiro no domínio do setor empresarial do Estado, bem como a análise da sustentabilidade e a avaliação do cumprimento da função acionista.
308 - Promover a regularidade da prestação de contas e contribuir para a melhoria da qualidade da informação financeira das entidades públicas de natureza empresarial	Emitir pareceres sobre os documentos de prestação de contas de entidades públicas de natureza empresarial, bem como realizar análises e avaliações específicas de cariz económico-financeiro.
310 - Contribuir para o reforço da sustentabilidade da atividade empresarial local e para o cumprimento da legalidade e identificação dos impactos financeiros associados às PPP de iniciativa local	Exercer o controlo financeiro das empresas e participações locais e das Parcerias Público-Privadas de iniciativa local e verificar o cumprimento das obrigações legais, nomeadamente de reporte, bem como assegurar o acompanhamento dos processos de dissolução e liquidação das empresas locais.
320 - Contribuir para a eficácia da prevenção e luta contra a fraude e evasão fiscal e aduaneira	Avaliar a atuação da Autoridade Tributária e Aduaneira no combate à fraude e evasão fiscal e aduaneira, bem como na promoção do cumprimento voluntário das obrigações fiscais e aduaneiras.
323 - Assegurar a representação/cooperação institucional e a coordenação do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado	Desenvolver a cooperação e as relações institucionais da IGF a nível nacional e internacional e apoiar o Presidente do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno nas reuniões do Conselho Coordenador e das secções especializadas de informação e planeamento e de normas e metodologias, incluindo a elaboração dos planos e relatórios de atividade do Conselho Coordenador e seus pareceres.

5-Contribuir para robustecer as decisões através de apoio técnico especializado e oportuno

Projetos / Finalidades	
324 - Assegurar a qualidade do apoio técnico especializado aos membros do Governo	Elaborar projetos de diplomas legais e emitir pareceres sobre os assuntos submetidos à apreciação da IGF pelos diversos gabinetes dos membros do Governo do Ministério das Finanças e do/s Ministério/s responsável/is pelos Setores Público Administrativo e Empresarial, participar em júris, comissões e grupos de trabalho, nacionais ou europeus, em representação da IGF ou do Estado Português.
325 - Assegurar a coordenação da prevenção e combate ao assédio laboral no setor público	Realizar a coordenação e controlo das queixas apresentadas sobre assédio em contexto de trabalho no setor público, a divulgação das boas práticas nacionais e internacionais aplicáveis e a apresentação de dados estatísticos referentes à atividade desenvolvida.
326 - Assegurar a qualidade do planeamento, relato e avaliação e o apoio técnico ao Inspetor-Geral	Elaborar os instrumentos de planeamento, monitorização e relato das atividades, bem como emitir pareceres a solicitação do Inspetor-Geral em áreas estratégicas para a IGF.
328 - Assegurar a triagem e encaminhamento de queixas, exposições e denúncias	Realizar, com fundamento em critérios de risco, materialidade e oportunidade, a análise preliminar, o tratamento e o encaminhamento das participações cívicas recebidas na IGF, contribuindo para o reforço da transparência e da interação com os cidadãos e entidades públicas e privadas.

6-Promover a inovação, a transformação digital e a valorização dos recursos humanos

Projetos / Finalidades	
327 - Assegurar a qualidade da gestão interna e a eficácia dos Sistemas e Tecnologias de Informação de apoio à missão	Garantir a eficácia dos Sistemas e Tecnologias de Informação de apoio à missão e o apoio tecnológico, bem como desenvolver e manter o software de apoio à atividade operacional.
329 - Assegurar o suporte à atividade operacional da IGF	Garantir a gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais, em articulação com os serviços da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, prestar apoio à direção superior e às atividades operacionais, efetuar o planeamento e a gestão da formação, bem como a gestão das bases de dados, acervo documental.
330 - Promover a inovação e o desenvolvimento de competências	Aprofundar a adequação das competências à estratégia e necessidades do desenvolvimento operacional, valorizando abordagens centradas no reforço ou aquisição de competências individuais, bem como incentivar a inovação.

Anexo 2 – Recursos humanos em 31/10/2022 e proposta para 2023

Áreas	Efetivos reais a 31/10/2022	Efetivos propostos para 2023	Δ efetivos 2023/2022	Pontuação unitária	Pontos Efetivos 31/10/2022	Pontos propostos para 2023	Δ pontos 2023/2022
Dirigentes							
Inspetor-Geral de Finanças	1	1	0	20	20	20	0
Subinspetor/a-Geral de Finanças	4	4	0	20	80	80	0
Direção Intermédia	10	13	3	16	160	208	48
Total de dirigentes	15	18	3	-	260	308	48
Área de Missão							
Chefes de Equipa	32	33	1	12	384	396	12
Inspetores/as	85	109	24	12	1 020	1 308	288
Técnicos/as Superiores	4	10	6	12	48	120	72
Total na Área de Missão	121	152	31	-	1 452	1 824	372
Área de Suporte							
Técnicos/as Superiores	5	6	1	12	60	72	12
Informática	3	8	5	9	27	72	45
Coordenadora Técnica	1	1	0	9	9	9	0
Assistentes Técnicos/as	8	15	7	8	64	120	56
Assistentes Operacionais	3	5	2	5	15	25	10
Total na Área de Suporte	20	35	15	-	175	298	123
TOTAL GERAL	156	205	49	-	1 887	2 430	543

Fonte: IGF/GeRHuP e Mapa de pessoal aprovado para 2023.

ACTIVIDADE · RECEITAS · DESPESAS

NOS 25 ANOS
1945 - 1949



1930
A DÉCADA DO CENTENÁRIO
2030

Inspeção-Geral de Finanças
Autoridade de Auditoria

